

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 14.184, DE 08 DE JUNHO DE 2018

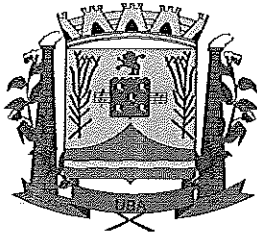
EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 18, III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 1º de junho de 2018, à servidora MARIA LUIZA DE MIRANDA RANGEL, matrícula 2.336, CPF 284.260.456-34, no cargo público de provimento efetivo de Professor AII, Nível VII, Grau 7, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev), com proventos integrais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 08 de junho de 2018.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 11/06/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ubá, 08 de junho de 2018

Prezada Sra MARIA LUIZA DE MIRANDA RANGEL,

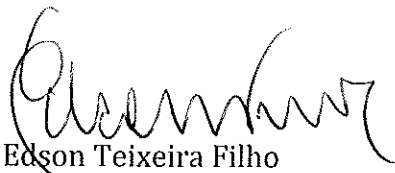
Com meus cumprimentos, encaminho-lhe cópia da Portaria 14.184, concedendo-lhe aposentadoria junto ao UBAPREV a contar de 01/06/2018, com publicação programada para o Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá, edição de 11/06/2018.

O saque do saldo do PASEP poderá ser requerido junto ao Banco do Brasil, mediante apresentação de documentos pessoais, cópia da portaria de aposentadoria e da sua publicação no Diário Oficial.

Caso V.Sa. tenha algum empréstimo consignado em folha de pagamento, é necessário procurar a agência bancária para negociar a nova forma de pagamento, eis que as parcelas vincendas não serão descontadas de seus proventos de aposentadoria.

Ao ensejo, agradeço-lhe pelo tempo de dedicação ao serviço público municipal e desejo-lhe felicidades nessa nova etapa de sua vida.

Cordialmente,



Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá